



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018.

**DISPÕE SOBRE: ALTERA DISPOSIÇÕES
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições do inciso II do art. 8º do Regimento Interno, c/c o § 2º do art. 28 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

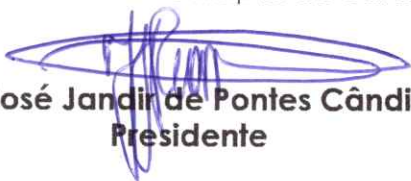
Art. 1º - Fica acrescentado artigo 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, o § 10, com a seguinte redação:

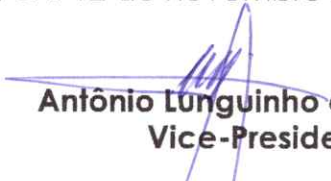
"§ 10 - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio da mesma legislatura, poderá ser realizada até a última Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo, mediante requerimento da maioria simples dos novos componentes da Câmara, podendo se escrever em chapas completas até momentos antes da eleição, cuja posse para os respectivos cargos, só ocorrerá, em Sessão Solene, no dia 01 (primeiro) de janeiro do 3º (terceiro) período legislativo".

Art. 2º - Fica revogado o § 6º do artigo 7º, do Regimento Interno, bem como todas as demais disposições em contrário ao estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 12 de novembro de 2018.


José Jandir de Pontes Cândido
Presidente


Antônio Lunguinho de Almeida
Vice-Presidente


José Nivanildo da Silva Souza
Primeiro Secretário


Antônio Maciel Silva
Segundo Secretário